

40.704.742 GUI-LHERME FELIPE QUADRADO	SICAF - NÃO ENVIADO DECLA. NÃO EMPREGA MENOR - NÃO ENVIADO PGE - NÃO ENVIADO HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	INABILITADO	ANEXOS IX - XV CARTA DE PROPÓSITO CONTRATO SOCIAL / MEI - NÃO ENVIADO	INABILITADO
41.656.339 YKE DE CASTRO LEON	SICAF - NÃO ENVIADO DECLA. NÃO EMPREGA MENOR - NÃO ENVIADO PGE - NÃO ENVIADO HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	INABILITADO	SICAF - NÃO ENVIADO / PGE - NÃO ENVIADO ISS - NÃO ENVIADO HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA HABILITAÇÃO TÉCNICA RG - NÃO ENVIADO	INABILITADO
unijazz	RG - NÃO ENVIADO CONTRATO SOCIAL / MEI - NÃO ENVIADO SICAF - NÃO ENVIADO CNPJ - NÃO ENVIADO / PGFN - NÃO ENVIADO FGTS - NÃO ENVIADO Anexo VII - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Anexo VIII - HISTÓRICO ARTÍSTICO E COMPROVANTES ANEXOS IX - XV DECLA. NÃO EMPREGA MENOR - NÃO ENVIADO DÉBITOS TRABALHISTAS - NÃO ENVIADO SEFAZ - NÃO ENVIADO / PGE - NÃO ENVIADO ISS - NÃO ENVIADO HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA HABILITAÇÃO TÉCNICA CARTA DE PROPÓSITO Anexo VIII - HISTÓRICO ARTÍSTICO E COMPROVANTES	INABILITADO	CONTRATO SOCIAL / MEI - NÃO ENVIADO SICAF - NÃO ENVIADO / PGE - NÃO ENVIADO HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA HABILITAÇÃO TÉCNICA CARTA DE PROPÓSITO ANEXOS IX - XV RG - NÃO ENVIADO	INABILITADO
			GIUBI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CONTRATO SOCIAL - NÃO ENVIADO SICAF - NÃO ENVIADO / CNPJ - NÃO ENVIADO PGFN - NÃO ENVIADO FGTS - NÃO ENVIADO DECLA. NÃO EMPREGA MENOR - NÃO ENVIADO DÉBITOS TRABALHISTAS - NÃO ENVIADO SEFAZ - NÃO ENVIADO / PGE - NÃO ENVIADO ISS - NÃO ENVIADO HABILIT. ECON.-FINANCEIRA - NÃO ENVIADO	INABILITADO

Id: 2724966

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO****DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 26.03.2026**

PROCESSO Nº SEI-180005/000315/2026 - Considerando as justificativas e esclarecimentos apresentados nos autos do presente administrativo, e com base no que dispõe a Lei nº 4.320 de 17/03/64, Lei Estadual nº 287 de 04/12/79, e os Decretos Estaduais nº 41.880 de 25/05/2009, com suas alterações através do Decreto nº 45.478 de 03/12/2015, **RECONHEÇO** a Despesa de Exercício Anterior, relacionada ao décimo terceiro salário e auxílio financeiro no valor global de R\$ 126,61 (cento e vinte e seis reais e sessenta e um centavos), referentes ao exercício 2025.

Id: 2725488

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS****DESPACHO DA CHEFE
DE 26/03/2026**

PROCESSO Nº SEI-E-18/450547/2007 - MIRIAN S SANTOS - MIRIAN SILVEIRA DA COSTA VAZ, Identidade Funcional 28770471. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial relativa ao período-base de: 27/11/2019 a 27/11/2024.

Id: 2724819

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS****DESPACHO DA CHEFE
DE 30/03/2026**

PROCESSO Nº SEI-E-18/005/177/2014 - ROBSON ALMEIDA ALVES, Identidade Funcional 28774922. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial relativa ao período-base de: 29/07/2016 a 28/07/2021.

Id: 2725385

**Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS****ATO DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 1074 DE 30 DE MARÇO DE 2026****DEFERE O AUXÍLIO-ADOÇÃO NA FORMA
QUE MENCIONA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Estadual nº 8.227, de 10 de dezembro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844, de 18 de julho de 2001, e o que consta do Processo Administrativo nº SEI-030001/025754/2026.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o auxílio-adoção a servidora estadual Suelen Fabiano Aguiar, ID. Funcional nº 5020915-9, em razão do acolhimento de (omitido), com fundamento no art. 3º, alínea "b" da Lei estadual nº 3499/2000.

Art.2º - O termo inicial de produção de efeitos deste ato é 12 de março de 2026.

Art.3º - O termo final de produção de efeitos deste ato é 02/06/2026, podendo este prazo ser prorrogado mediante a apresentação de Termo de guarda provisória com novo prazo de validade.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de março de 2026
ANDERSON DE AZEVEDO COELHO Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2725394

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS****ATO DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 1075 DE 30 DE MARÇO DE 2026****DEFERE O AUXÍLIO-ADOÇÃO NA FORMA
QUE MENCIONA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Estadual nº 8.227, de 10 de dezembro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844, de 18 de julho de 2001, e o que consta do Processo Administrativo nº SEI-030001/115984/2025.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o auxílio-adoção em caráter provisório, a servidora Estadual Luana Miguel Ribeiro Sodré, ID Funcional nº 5095781-3, em razão do acolhimento de (omitido) e de (omitido), com fundamento no

art. 3º, alíneas "a" e "b", da Lei estadual nº 3499/2000, respectivamente.

Art.2º - O termo inicial de produção de efeitos deste ato é 26/11/2025.

Art.3º - O termo final de produção de efeitos do ato mencionado no art. 1º, em relação aos adotandos é 17/05/2036 e 13/08/2032, data de aniversário de 18 anos.

Art.4º - O benefício deverá ser revisto a cada 2 (dois) anos, para verificação das condições que lhe deram origem, nos termos do art. 11 da Lei Estadual nº 3.499/2000.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de março de 2026
ANDERSON DE AZEVEDO COELHO Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2725431

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO****ATO DO SUBSECRETÁRIO****PORTARIA SEDSODH/SUBGOGE Nº 255
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026****DESIGNA GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO
Nº 07/2026.**

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo por base o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021 e o Decreto nº 48.817 de 24/11/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração pública estadual.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Gestor e os Fiscais do Contrato 07/2026, celebrado com a empresa A. C. F. DA SILVA LTDA, CNPJ - 10.555.527/0001-36, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de preparo, transporte e distribuição de refeições (café da manhã, almoço e jantar), incluindo a disponibilização dos utensílios necessários para a distribuição das refeições na unidade de assistência alimentar do Projeto RJ Alimenta no município de Petrópolis, na forma do Termo de Referência, Processo nº SEI-310001/004161/2025, como segue:

GESTOR DO CONTRATO
João Paulo dos Santos, Id. funcional nº 5157998-7

GESTOR SUPLENTE DO CONTRATO
Priscilla Loureiro Martins, Id. funcional nº 5129847-5

FISCAIS DO CONTRATO
Anderson José da Silva Ferreira, Id Funcional: 5107733-7
Beatriz Gabrielli Guimaraes, Id funcional nº 5152863-0

FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO
Agatha Tomazino Mendonça, Id funcional nº 5168294-0
Caroline dos Santos de Castro, Id funcional nº 5168837-9

Art. 2º - O fiscal terá incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar relatório sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual.

Art. 3º - É competência comum aos fiscais do contrato promover a abertura de processo administrativo de gestão e fiscalização da contratação, para efetuar o registro de ocorrências, que deverá ser cumulativo para todo o período de execução do contrato e deverá ser utilizado pelo fiscal durante toda sua atuação, contendo todos os procedimentos realizados e comunicar ao gestor quaisquer irregularidades detectadas, a fim de assegurar o fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 4º - Cabem ao gestor do contrato o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º - Os gestores e fiscais deverão observar estritamente as orientações quanto aos limites de suas atuações estabelecidos no Decreto nº 48.817/2023 que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações, no âmbito da Administração Pública estadual.

Art. 6º - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2026

HUGO FERREIRA DA SILVA NETO
Subsecretário de Estado de Governança e Gestão

Id: 2725026

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO****ATO DO SUBSECRETÁRIO****PORTARIA SEDSODH/SUBGOGE Nº 256
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026****DESIGNA GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO
Nº 05/2026.**

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo por base o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021 e o Decreto nº

48.817 de 24/11/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração pública estadual.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Gestor e os Fiscais do Contrato 05/2026, celebrado com a empresa RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA, CNPJ - 09.077.954/0001-77, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de preparo, transporte e distribuição de refeições (café da manhã, almoço e jantar), incluindo a disponibilização dos utensílios necessários para a distribuição das refeições na unidade de assistência alimentar do Projeto RJ Alimenta no município de São João de Meriti, na forma do Termo de Referência, Processo nº SEI-310001/003926/2025, como segue:

GESTOR DO CONTRATO
João Paulo dos Santos, Id. funcional nº 5157998-7

GESTOR SUPLENTE DO CONTRATO
Priscilla Loureiro Martins, Id. funcional nº 5129847-5

FISCAIS DO CONTRATO
Anderson José da Silva Ferreira, Id Funcional: 5107733-7
Beatriz Gabrielli Guimaraes, Id funcional nº 5152863-0

FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO
Agatha Tomazino Mendonça, Id funcional nº 5168294-0
Caroline dos Santos de Castro, Id funcional nº 5168837-9

Art. 2º - O fiscal terá incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar relatório sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual.

Art. 3º - É competência comum aos fiscais do contrato promover a abertura de processo administrativo de gestão e fiscalização da contratação, para efetuar o registro de ocorrências, que deverá ser cumulativo para todo o período de execução do contrato e deverá ser utilizado pelo fiscal durante toda sua atuação, contendo todos os procedimentos realizados e comunicar ao gestor quaisquer irregularidades detectadas, a fim de assegurar o fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 4º - Cabem ao gestor do contrato o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º - Os gestores e fiscais deverão observar estritamente as orientações quanto aos limites de suas atuações estabelecidos no Decreto nº 48.817/2023 que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações, no âmbito da Administração Pública estadual.

Art. 6º - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2026

HUGO FERREIRA DA SILVA NETO
Subsecretário de Estado de Governança e Gestão

Id: 2725018

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS****RETIFICAÇÃO
D.O. DE 25/03/2026
PÁGINA 39 - 1ª COLUNA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 24/03/2026**

PROCESSO Nº SEI-310001/005757/2025

Onde se lê:
...Erica Ressurreição Ferreira...
Leia-se:
...Erika Ressurreição Ferreira...

Id: 2724780

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA****DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 30/03/2026**

PROCESSO Nº SEI-310002/000324/2026 - MARIA LUCIA DA ROCHA CORREA BARROS, matrícula 175502-4, Id Funcional nº 2861802-5. **AUTORIZO**, com base na manifestação da Assessoria Jurídica, da FIA/RJ, a concessão de Abono de Permanência, a partir de 20 de setembro de 2021.

Id: 2725400

Controladoria Geral do Estado**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****ATO DO CONTROLADOR-GERAL
RESOLUÇÃO CGE Nº 402 DE 26 DE MARÇO DE 2026**

PRORROGA-SE O PRAZO DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, REFERENTE AO PROCESSO Nº SEI-320001/003177/2025, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 1423, PUBLICADA NO D.O. DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 4º da Resolução CGE nº 332/2024, bem como o inciso XXII, do art. 8º da Lei Estadual 7.989/2018, e

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº SEI-320001/003177/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, alusivo ao processo nº SEI-320001/003177/2025, instaurado pela Portaria nº 1423 de 03 de dezembro de 2025, ante às razões apresentadas na CI nº 06 de 25 de março de 2026, doc. 128324582, a contar de 06/04/2026.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2026

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO Controlador-Geral do Estado

Id: 2725281

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

**ATO DO CONTROLADOR-GERAL
RESOLUÇÃO CGE Nº 403 DE 26 DE MARÇO DE 2026**

PRORROGA-SE O PRAZO DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, REFERENTE AO PROCESSO Nº SEI-320001/002872/2025, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 1403, PUBLICADA NO D.O DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 4º da Resolução CGE nº 332/2024, bem como o inciso XXII, do art. 8º da Lei Estadual 7.989/2018, e

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº SEI-320001/002872/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, alusivo ao processo nº SEI-320001/002872/2025, instaurado pela Portaria nº 1403 de 30 de outubro de 2025, ante às razões apresentadas na CI nº 07 de 25 de março de 2026, doc. 128328014, a contar de 06/04/2026.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2026

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

Id: 2725282

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 24/02/2026
PÁGINA 47 - 1ª COLUNA

ATO DO CONTROLADOR-GERAL
DE 20.02.2026

PROCESSO Nº SEI-320001/003063/2024

Onde se lê:... Identidade Funcional nº 0249287-4, Professora Docente II, Matrícula nº 02492874...
Leia-se:... Identidade Funcional nº 37835149, Professora Docente II, Matrícula 00-0249287-4, Vínculo 1...

Id: 2725387

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 23/03/2026
PÁGINA 39 - 2ª COLUNA

ATO DO CONTROLADOR-GERAL
DE 26.03.2026

PROCESSO Nº SEI-320001/001020/2025

Onde se lê:...no artigo 50, inciso I, c/c artigo 44, e artigo 46, inciso VI...
Leia-se:...no art. 52, inciso I, c/c arts. 44 e 46, inciso VI...

Id: 2725438

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA SETRAB Nº 61 DE 30 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA GESTOR E CONSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 13/2024, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA E REVOGA PORTARIAS SETRAB Nº 37, DE 17 DE JULHO DE 2025, PUBLICADA NO DOERJ DE 21/07/2025 E PORTARIA SETRAB Nº 52, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025, PUBLICADA NO DOERJ DE 10/12/2025.

A SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução SETRAB nº 1070, de 20 de março de 2026, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional e dá outras providências, e o constante dos autos do processo nº SEI-400001/000695/2024;

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplimento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar gestor e constituir comissão de fiscalização e acompanhamento do instrumento contratual nº 13/2024, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB e o Instituto Brasileiro de Administração Pública e Apoio Universitário do Rio de Janeiro - IBAP-RJ, conforme abaixo:

§1º - Designar como Gestor o servidor:

- Larissa Santos da Silva - ID Funcional nº 5172223-2.

§2º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento:

- **Fiscal Administrativo:**

- Sandra Garcia Lima - ID Funcional nº 4421024-8

- **Fiscal Técnico:**

- Letícia Moreira dos Santos Santana - ID Funcional nº 5167774-1

- **Fiscal Substituto:**

- Vera Lucia Gadinelli G. Couto - ID Funcional nº 4397593-3

Art. 2º - O Gestor do Contrato designado no Parágrafo 1º, será substituído em caso de férias, licenças ou outros eventuais afastamentos pelo Fiscal Administrativo indicado no Parágrafo 2º.

Art. 3º - Caberão ao Gestor designado as atividades gerenciais, técnicas e operacional que compõem o processo de contratação, em especial, conforme especificado no Capítulo IV, artigo 22, seus incisos e parágrafos e artigo 23, do Decreto 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Caberão aos Fiscais Membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento designados no Parágrafo 2º, as atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do objeto do contrato, em especial, conforme elencado no Capítulo V, do artigo 24 ao artigo 30, seus incisos, parágrafos e alíneas, do Decreto 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 5º - Caberá ao Gestor e Fiscais efetuar a prestação de contas do Contrato e seus Termos Aditivos, no cumprimento da Instrução Normativa AGE nº 44, de 2 de março de 2018, que estabelece normas de organização da documentação pertinente à gestão das contratações da administração pública estadual.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Portarias SETRAB nº 37, de 17 de julho de 2025, publicada no DOERJ de 21/07/2025, pág. 36, Portaria SETRAB nº 52, publicada no DOERJ de 10/12/2025, pág. 25 e as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2026

LELIAN CABRAL
Subsecretária Executiva

Id: 2725442

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 30/03/2026

PROCESSO Nº SEI-400001/000616/2025 - RECONHEÇO a Dívida de Exercício Anterior e AUTORIZO a execução da despesa no valor de R\$ 3.690,45 (três mil seiscentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), por Delegação de Competência Resolução SETRAB nº 1070, de 20 de março de 2026, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CNPJ nº 07.954.605/0001-60, referente à Ressarcimento de Pessoal Requirido no exercício de 2025.

Id: 2725481

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 1055 DE 26 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2026 CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS-SEIOP, E A EMPRESA, DRV ENGENHARIA LTDA COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330001/001196/2025;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.717, de 24 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 004/2026, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA E DRENAGEM, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, LOCALIZADO NA RUA MANOEL COELHO, NO BAIRRO MANANCIAL, NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - RJ", sob a gestão da Superintendência de Obras Especiais, Processo Administrativo nº SEI-330001/001196/2025.

- **GESTORA:**

Isadora Costa Gualberto Rosalino - Id Funcional: 5144375-9.
Suplente: Giselle Gonçalves da Fonseca - Id. Funcional: 5141791-0.

- **FISCAIS TÉCNICOS:**

Jehiffer Pires de Souza Berlamino - Id Funcional: 5090340-3
Andreia da Silva Vasques Alves - Id. Funcional nº: 5159020-4.
Suplente: Luciana Gomes Postigo - Id. Funcional: 5158868-4.

- **FISCAL ADMINISTRATIVO:**

Juliana Ferreira Gazolla - Id. Funcional: 5109722-2.
Suplente: Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional: 5139453 -7.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor e surtirá efeitos a contar de 26 de março de 2026, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2026

RAUL MARQUES FANZERES

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2725090

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 1056 DE 26 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES, A CONTA DE 26/03/2026, PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 031/2022, CELEBRADO ENTRE A EXTINTA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP, E A EMPRESA ALBERTO COUTO ALVES BRASIL LTDA.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Terça-feira, 31 de Março de 2026 às 04:55:40 -0300.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/001025/2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a celebração do Contrato nº 031/2022, documento SEI nº 35392133, que tem por objeto a "OBRA DE DUPLICAÇÃO DA RJ-085 E IMPLANTAÇÃO DE DUAS PONTES EM ESTRUTURA METÁLICA COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS/RJ", Processo Administrativo SEI330018/001025/2021:

- **GESTOR:**

Carlos Fernandes Araújo de Abreu - Id Funcional 5135405-5.
Suplente: Giselle Gonçalves da Fonseca - Id. Funcional: 5141791-0.

- **FISCAIS TÉCNICOS:**

Anderson Ferreira da Silva - Id. Funcional: 5161385-9.
Otávio Feitosa da Silva Miranda - Id. Funcional: 5170969- 4.
Suplente: João José de Carvalho Filho - Id. Funcional: 5024411-6.

- **FISCAL ADMINISTRATIVO:**

Juliana Ferreira Gazolla - Id. Funcional: 5109722-2.
Suplente: Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional: 5139453 -7.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor e surtirá efeitos a contar de 26 de março de 2026, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2026

RAUL MARQUES FANZERES

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2725091

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 1057 DE 26 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES, PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2024, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA ÔMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-460001/000827/2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 009/2024, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO E DRENAGEM DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO 2º DISTRITO (LOTE 2) DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS/RJ", Processo Administrativo SEI-460001/000827/2023:

- **GESTOR:**

Carlos Fernandes Araújo de Abreu - Id Funcional 5135405-5.
Suplente: Giselle Gonçalves da Fonseca - Id. Funcional: 5141791-0.

- **FISCAIS TÉCNICOS:**

Anderson Ferreira da Silva - Id. Funcional: 5161385-9.
Otávio Feitosa da Silva Miranda - Id. Funcional: 5170969- 4.
Suplente: João José de Carvalho Filho - Id. Funcional: 5024411-6.

- **FISCAL ADMINISTRATIVO:**

Juliana Ferreira Gazolla - Id. Funcional: 5109722-2.
Suplente: Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional: 5139453 -7.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor e surtirá efeitos a contar de 26 de março de 2026, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2026

RAUL MARQUES FANZERES

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2725092

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 1058 DE 26 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA compor a comissão DE FISCALIZAÇÃO AO CONTRATO Nº 028/2025 CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS- SEIOP E O CONSÓRCIO EMERGÊNCIA QUITANDINHA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330001/001337/2025.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de Fiscalização ao Contrato nº 028/2025, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EMERGENCIAL PARA ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES NA RUA URUGUAI NO BAIRRO QUINTANDINHA MUNICÍPIO DE PETROPOLIS - RJ", em trâmite no âmbito do Processo Administrativo SEI-330001/001337/2025:

- **GESTORA:**

Giselle Gonçalves da Fonseca - Id. Funcional: 5141791-0.
Suplente: Carlos Fernandes Araújo de Abreu - Id Funcional 5135405-5.

- **FISCAIS TÉCNICOS:**

Higor Guedes da Gama - Id. Funcional: 5141190-3;
João José de Carvalho Filho - Id. Funcional: 5024411-6.
Suplente: Otávio Feitosa da Silva Miranda - Id. Funcional: 5170969-4.

- **FISCAL ADMINISTRATIVO:**

Juliana Ferreira Gazolla - Id. Funcional: 5109722-2.
Suplente: Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional: 5139453 -7.

Resolução entrará em vigor e surtirá efeitos a contar de 26 de março de 2026, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2026

RAUL MARQUES FANZERES

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2725093